



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAÍMBÓ PERNAMBUCO

Projeto de lei

Nº 001/2021

2º voto
Câmara Municipal de Tacaímbó
Aprovado por Unanimidade
Em, 28/04/2021
Eduardo Lopes de Maceió
Presidente

Na conformidade do artigo 132, do regimento interno desta casa, proponho para apresentação do soberano plenário, esgotadas todas as instâncias regimentais, o presente PROJETO DE LEI.

1º voto

Câmara Municipal de Tacaímbó
Aprovado por Unanimidade
Em, 28/04/2021
Eduardo Lopes de Maceió
Presidente

Ementa: Institui no âmbito do Município de Tacaímbó o mês de luta pela saúde mental e emocional da população denominado JANEIRO BRANCO, e dá outras providências.

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tacaímbó o mês de janeiro como sendo o mês destinado à divulgação, prevenção, tratamento e promoção do bem-estar mental e emocional, denominado JANEIRO BRANCO.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I - Inserir a temática “Saúde Mental” na comunidade como um todo;
II - Promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem à ideia de que esta refere-se à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e auto realização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;

III - Despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;

IV - Evidenciar a Saúde Mental e Emocional na mídia;

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

V - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas - das individuais às coletivas- possuem relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, investir em Saúde Mental e Emocional é responsabilidade de todos;

VI - Difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental.

Art 3º O janeiro Branco será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o LAÇO BRANCO.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó

1ª votaç

Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanimidade

Em, 28/04/2021

Eduardo José de Nacido
Presidente

Tacaimbó, 15 de Março de 2021.

Nadilson Nunes da Silva
NADILSON NUNES DA SILVA

VEREADOR

2ª votaç

Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanimidade

Em, 28/04/2021

Eduardo José de Nacido
Presidente